

Lei n.º 79

Dispõe sobre a aprovação de plano Rodoviário Municipal.

A Câmara Municipal de Capela Nova, decreta e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal constante da relação anexa.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 12 de Maio de 1959.

a) Afonso Pereira Neves
(Prefeito Municipal)